

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Jardim, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo de Inexigibilidade n.º 01/2019, **HOMOLOGA** a inexigibilidade 01/2019, , e, **ADJUDICA** à advogada LANA RAISSA AIRES SILVA, regularmente inscrita na OAB/TO nº6743, o objeto da licitação para promover a assessoria jurídica e Legislativa da Câmara Municipal de Novo Jardim/TO.

Novo Jardim, 07 de Maio de 2019.



MILTON RIBEIRO COSTA

Presidente da Câmara
Milton Ribeiro Costa
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO JARDIM-TO

Carlo B. Santana
Luiz
M. Bonunes Santos